

第一條
授權

授予運輸工務司司長譚偉文一切所需權力，以便以立約人身份，代表澳門特別行政區與澳門自來水股份有限公司簽署以公證書形式訂立的「延長澳門特別行政區供水公共服務批給公證合同的附加合同」。

第二條
生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零二五年七月十四日

命令公佈。

行政長官 岑浩輝

Artigo 1.º

Delegação de poderes

São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Tam Vai Man, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, na escritura pública relativa ao «Adicional ao Contrato de Prorrogação da Concessão do Serviço Público de Abastecimento de Água na Região Administrativa Especial de Macau», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A..

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

14 de Julho de 2025.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 33/2025 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

第一條
授權

一、授予保安司司長黃少澤一切所需權力，以便以簽署人身份代表澳門特別行政區與橫琴粵澳深度合作區經濟發展局簽署《橫琴口岸旅檢大廳增建查驗通道及智能升級項目澳門側建設委托協議書》。

二、保安司司長可將上款所指權力轉授予澳門保安部隊事務局局長。

Ordem Executiva n.º 33/2025

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Delegação de poderes

1. São delegados no Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no «Acordo para a Implementação do Projecto de Construção e Modernização Inteligente dos Canais de Inspeção da Sala de Inspeção na Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin», a celebrar com a Direcção dos Serviços de Desenvolvimento Económico da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin.

2. O Secretário para a Segurança pode subdelegar no director da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau os poderes mencionados no número anterior.

第二條
生效

Artigo 2.º

Entrada em vigor

本行政命令自公佈翌日起生效。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零二五年七月十六日

16 de Julho de 2025.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 岑浩輝

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

立法會
第 2/2025 號決議
修改《立法會議事規則》

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Resolução n.º 2/2025

Alteração ao Regimento da Assembleia Legislativa

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十七條第二款的規定，通過本決議。

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos do § 2.º do artigo 77.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o seguinte:

第一條

Artigo 1.º

修改《立法會議事規則》

(Alteração ao Regimento da Assembleia Legislativa)

由第1/1999號決議通過，並經第1/2004號決議、第2/2009號決議、第1/2013號決議、第1/2015號決議和第2/2017號決議修改的《立法會議事規則》第四條、第九條、第十一條、第二十六條、第二十七條、第三十三條、第四十二條、第四十五條、第四十七條、第五十二條、第九十一條、第九十三條、第一百零四條、第一百三十二條、第一百三十三條、第一百三十四條及第一百三十七條，修改如下：

Os artigos 4.º, 9.º, 11.º, 26.º, 27.º, 33.º, 42.º, 45.º, 47.º, 52.º, 91.º, 93.º, 104.º, 132.º, 133.º, 134.º e 137.º do Regimento da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução n.º 1/1999, e alterado pelas Resoluções n.ºs 1/2004, 2/2009, 1/2013, 1/2015 e 2/2017, passam a ter a seguinte redacção:

“第四條
義務

«Artigo 4.º

(Deveres)

[……]

[…]:

a) 出席全體會議及所屬委員會會議，積極發表意見和建議；

a) Comparecer às reuniões plenárias e das comissões a que pertençam e apresentar empenhadamente opiniões e sugestões;